



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Voto SIM ao Requerimento de Urgência n.º
1501/2024.

Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados,

Nos termos do artigo 182, parágrafo único, do Regimento Interno, apresento a seguinte declaração de voto favorável ao Requerimento de Urgência n.º 1501/2024, que solicita urgência para a tramitação do Projeto de Lei Complementar n.º 57/2022, de autoria do Deputado Antonio Brito (PSD-BA), que dispõe sobre a criação de contas correntes específicas nos entes federados para receber as transferências regulares, automáticas e obrigatórias destinadas ao custeio da cobertura de ações e serviços de saúde junto a prestadores privados e hospitais universitários federais.

RAZÕES DO VOTO

O Projeto de Lei Complementar n.º 57/2022 propõe a criação de contas correntes específicas para o repasse de recursos destinados à saúde, com o objetivo de aprimorar a gestão e a transparência do sistema de saúde no Brasil. A proposta visa simplificar e tornar mais eficiente o processo de pagamento aos prestadores privados de saúde, além de garantir que esses pagamentos sejam feitos de forma automática e obrigatória por meio de transferências diretas para as contas específicas dos estados e municípios.

A criação dessas contas correntes específicas permitirá um acompanhamento mais claro e direto do percurso dos recursos públicos, desde

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243001503400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 14/08/2024 20:50:40.867 - MESA
DVT 2 => PLP 57/2022

DVT n.2





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

sua liberação até sua aplicação efetiva em serviços de saúde. Isso não apenas facilita a fiscalização e a transparência, mas também contribui para a garantia de que os recursos sejam efetivamente utilizados para o benefício da população.

Além disso, o projeto fortalece a Lei Complementar 141/2012, que define o mínimo de recursos que a União, os estados e os municípios devem investir em saúde pública anualmente, garantindo assim um piso para o financiamento do sistema de saúde e reforçando o compromisso do Estado com a saúde pública.

A implementação dessas medidas é essencial para a melhoria da gestão dos recursos de saúde, assegurando que o dinheiro público seja utilizado de forma mais eficaz e transparente, em benefício da população.

Ante o exposto, declaro meu voto favorável ao Requerimento de Urgência n.º 1501/2024, reafirmando a importância da proposta para o fortalecimento da gestão e transparência no sistema de saúde.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado AMOM MANDEL

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243001503400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

